

RESOLUÇÃO Nº 01/2018
PRORROGAÇÃO DE RECESSO DO CONSELHO DE ÉTICA

Associadas
Fundadoras



Associadas
Institucionais



O Conselho Executivo do CENP, tendo em vista manifestação de vontade unânime de seus integrantes, em reunião datada de 27 de março de 2018, com fundamento no artigo 32, VII dos Estatutos Sociais,

RESOLVE:

PRIMEIRO – Fica prorrogado, pelo tempo indispensável à conclusão dos trabalhos do Grupo de Remuneração que estuda e discute alterações normativas relacionadas às questões de remuneração das Agências de Publicidade nas suas relações com os clientes Anunciantes e Veículos, o recesso do Conselho de Ética do CENP, com interrupção de prazo regimental de todos os procedimentos éticos relacionados às questões de *compliance* ao Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

SEGUNDO – O Conselho de Ética mantém, no período de recesso de que trata o artigo anterior, as atividades relacionadas a procedimentos instaurados em razão de possíveis infrações associativas de que sejam objeto associados de qualquer categoria.

TERCEIRO – Esta Resolução será divulgada no site do CENP e entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de março de 2018.

Caio Barsotti
Presidente

*Aprovado pelo Conselho Executivo em 27/03/2018.